



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Coordenadoria de Compras e Registro de Preços

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00028299/2024-78

Interessado: Subsecretaria de Logística e Transportes

Assunto: Contratação da Supernetwork Telecom para aumento do link de internet no Estaleiro de Cananéia - SP

DESPACHO SGC

Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial as justificativas apresentadas pelo então Departamento Hidroviário, nos termos do Documento de Formalização de Demanda (SEI nº 0080001229), do Termo de Referência (SEI nº 0080053689), do Estudo Técnico Preliminar (SEI nº 0051099054) e da Nota Informativa DH (SEI nº 0053636686), bem como considerando a manifestação da Subsecretaria de Logística e Transportes, consoante o disposto no Despacho Autorizador (SEI nº 0053647505), a Deliberação COETIC (SEI nº 0078398436), o Despacho CPC - DIT (SEI nº 0080054056), a Resolução PGE nº 55/2023 (SEI nº 0081256853) e a competência atribuída pelo artigo 14, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 69.376/2025, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei federal 14.133/2021, a contratação, por inexigibilidade de licitação, da **SUPERNETWORK TELECOM LTDA**, visando à prestação de serviços de internet banda larga de 100 Mbps de download e 50 Mbps de upload. IP dinâmico, wi-fi grátis no alcance do roteador.

Destaque-se que a definição, especificação e detalhamento do objeto são de responsabilidade da unidade interessada pela contratação e devem: (i) atender aos requisitos legais e administrativos; (ii) apresentar precisão de forma a não comprometer a formulação das propostas e, conseqüentemente, a execução dos serviços; e (iii) estar em compatibilidade com as necessidades reais da Administração, bem como com os produtos/serviços existentes no mercado.

Isto posto, encaminhe-se à

1) Coordenadoria de Orçamento e Despesas da Diretoria de Finanças, para emissão da nota de empenho;

2) Subsecretaria de Logística e Transportes, para adoção das demais providências, em especial as publicações: (i) Site SEMIL; (ii) Novo Divulgador de Compras (PNCP); e (iii) DOE (Extrato de Atos Administrativos), observando o prazo de 10 (dez) dias úteis, em conformidade com o disposto no artigo 94 da Lei federal nº 14.133/2021; e

3) Coordenadoria de Licitações e Contratos da Diretoria de Administração, para formalização do termo de contrato.

São Paulo, na data da assinatura digital.

FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES
Subsecretário de Gestão Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aurelio Aguilera Mendes**,
Subsecretário, em 05/09/2025, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com
fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador
0081258791 e o código CRC **26184AED**.